

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

Lei nº 133/97

**CRIA CARGO DE ATENDENTE,
ALTERA O ANEXO I DO PLANO DE
CARGOS E SALÁRIOS - LEI Nº 007/93, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica criado 01 (um) cargo de **ATENDENTE - NÍVEL II**, com vencimentos e vantagens equivalentes aos já existentes no Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade

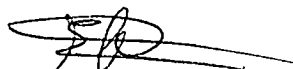
Parágrafo Unico - O cargo ora criado sera preenchido pela servidora estavel, Srª **NORMA SCHNEIDER SEVERINO**, brasileira, casada, portadora da CTPS nº 36 028 - 467, residente nesta cidade, que se encontra desempenhado as funções do cargo

Art 2º - O anexo I a que se refere o paragrafo unico do artigo 5º, da Lei nº 007/93, quanto ao quantitativo por cargo, com a criação do cargo descrito no artigo anterior, passara a constar 05 (cinco) vagas para o cargo de **ATENDENTE**

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete



ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal